

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL**  
**SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL**  
**FUNDAMENTAL**

Edital n.º 1 – SEAD/SES/SE – FHS, de 10 de outubro de 2008

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO**

(As justificativas referem-se aos cadernos disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

**NÍVEL SUPERIOR**

**Parte I (para todos os empregos de nível superior, exceto para os empregos 7 e 22)**

- **ITEM 6** – anulado. O emprego do termo “auxiliar” referindo-se a “verbo” poderia induzir a erro, se tomado em sua acepção gramatical.

**Parte II**

**EMPREGO 2**

- **ITEM 61** – anulado. O conteúdo abordado no item não faz parte da legislação citada no comando da questão.
- **ITEM 70** – anulado. O item possibilita mais de uma interpretação válida.

**EMPREGO 4**

- **ITEM 100** – alterado C para E. A partir dos anos 90, com a implementação do SUS, mudanças de ordem tecnológica, organizacional e política passaram a exigir novas formas de organização do trabalho dos assistentes sociais.

**EMPREGO 6**

- **ITEM 71** – alterado de E para C. Aplica-se a Lei de Biossegurança às modificações genéticas obtidas mediante as técnicas citadas no item desde que impliquem a utilização de organismo geneticamente modificado como receptor ou doador.

**EMPREGO 8**

- **ITEM 62** – alterado de C para E. O salário-base para se definir o adicional não é o salário mínimo.
- **ITEM 65** – alterado de C para E. O salário-base para se definir o adicional não é o salário mínimo.
- **ITEM 98** – anulado. O item permite mais de uma interpretação.

**EMPREGO 10**

- **ITEM 74** – alterado C para E. O uso de tetraciclina juntamente com leite promove a formação de complexos insolúveis, e não sais.
- **ITEM 89** – anulado. A redação do item dá margem a dupla interpretação.
- **ITEM 90** – alterado de C para E. O *kit* que se deve usar não é o de primeiros socorros.

**EMPREGO 11**

- **ITEM 84** – alterado C para E. Há diversos tipos de protocolos que preconizam a deambulação a partir do segundo dia de pós-operatório, a depender do tipo de fixação da prótese (para próteses cimentadas) e, ainda, porque muitos pacientes ainda estão em unidades intensivas e semi-intensivas de recuperação no primeiro dia de pós-operatório.

**EMPREGO 12**

- **ITEM 60** – anulado. O emprego da forma verbal “devem” dá margem a dupla interpretação.

#### **EMPREGO 14**

- **ITEM 114** – anulado. A qualidade da imagem do eletrocardiograma fornecido na prova não permitiu que o diagnóstico de taquicardia atrial fosse realizado.

#### **EMPREGO 16**

- **ITEM 88** – alterado C para E. A obesidade não é contraindicação absoluta para o procedimento descrito no item.

#### **EMPREGO 23**

- **ITEM 91** – anulado. Não há consenso entre a literatura especializada acerca do tema tratado no item.

#### **EMPREGO 29**

- **ITEM 96** – alterado C para E. A localização da lâmina quadrigêmea é inferior na região pineal.
- **ITEM 97** – alterado C para E. Posteriormente, a região da pineal limita-se com a veia de Galeno, e não com o vérmis cerebelar.
- **ITEM 98** – alterado C para E. A AFP não aumenta caracteristicamente nos germinomas. O que pode ocorrer é um discreto aumento de  $\beta$ -HCG somente, podendo estar ausentes ambos os marcadores, o que ocorre na maioria dos casos.
- **ITEM 106** – alterado C para E. O sinal de Lasègue é útil para identificar o acometimento do nervo ciático e/ou suas raízes, seja nas doenças da coluna vertebral, seja nas doenças do quadril ou até mesmo na síndrome do piriforme.
- **ITEM 116** – alterado C para E. No caso, o cisto da fossa posterior deve ser derivado primeiramente e, nos raros casos em que a hidrocefalia persistir, deriva-se também o ventrículo lateral.

#### **EMPREGO 36**

- **ITEM 93** – anulado. Há erro de digitação do termo “reforma **sanitária**”, o que prejudicou o julgamento do item.

#### **EMPREGO 37**

- **ITEM 86** – alterado E para C. Reduzir a ingestão de sódio para não mais de 2,4 g de sódio contribui para o controle da pressão arterial, conforme as Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial, de 2006.

#### **EMPREGO 38**

- **ITEM 71** – anulado. A utilização do termo “crianças”, sem definição da idade, tornou o item muito genérico, prejudicando o seu julgamento.
- **ITEM 117** – alterado de E para C. O plano de Frankfurt é uma tangente traçada do canal auditivo superior externo (pório) à borda inferior da órbita (orbitário).
- **ITEM 118** – alterado C para E. A radiografia panorâmica apresenta algumas desvantagens, como, por exemplo, a presença de alto grau de distorção, o que impossibilita medições precisas.
- **ITEM 119** – alterado C para E. A técnica de Towne não é indicada para visualização do esqueleto facial devido à superposição da base do crânio e dos ossos nasais.
- **ITEM 120** – alterado C para E. A região dos ossos do nariz, por ser mais delgada, necessitará de menor tempo de exposição durante a sua radiografia em norma lateral.

#### **EMPREGO 39**

- **ITEM 115** – anulado. O item é passível de controvérsia na doutrina e na jurisprudência e, além disso, estaria de acordo com a mais recente jurisprudência do STF, todavia com data posterior (21/11/2008) à publicação do edital de abertura.

#### **EMPREGO 41**

- **ITEM 93** – anulado. Há erro de digitação do termo “reforma **sanitária**”, o que prejudicou o julgamento do item.

## NÍVEL MÉDIO

### Parte I (para todos os empregos de nível médio)

- **ITEM 9** – alterado de E para C. Na linha 1, a forma verbal “tenha”, que reforça a noção de hipótese e incerteza, condiciona-se sintaticamente ao emprego de “Talvez”.

### Parte II

#### EMPREGOS 43 E 44

- **ITEM 79** – alterado de E para C. É fundamental que haja interação entre os membros e ajuda mútua, a fim de promover a satisfação dos membros com o trabalho em equipe.

#### EMPREGOS 47 E 48

- **ITEM 99** – alterado de E para C. É fundamental que haja interação entre os membros e ajuda mútua, a fim de promover a satisfação dos membros com o trabalho em equipe.

#### EMPREGOS 49 E 50

- **ITEM 99** – alterado de E para C. É fundamental que haja interação entre os membros e ajuda mútua, a fim de promover a satisfação dos membros com o trabalho em equipe.

#### EMPREGO 53

- **ITEM 111** – alterado C para E. 4 frascos com 500mg equivalem ao total de 2g (gramas), e não de 2 kg (quilogramas).

#### EMPREGO 54

- **ITEM 109** – alterado C para E. Caso ocorra o descrito no item, não necessariamente será preciso substituir os anéis de segmento ou a retífica dos cilindros, ainda mais se o encharcamento das velas for causado pelos retentores de válvulas.

## NÍVEL FUNDAMENTAL

#### EMPREGO 58

- **ITEM 67** – anulado. Há divergência na literatura acerca do volume de aplicação intradérmica, que tanto pode variar de 0,1mL a 1mL quanto de 0,1mL a 0,5mL.

#### NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – SEAD/SES/SE – FHS, de 10 de outubro de 2008, que rege o concurso público, “12.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seadse\\_fhs2008](http://www.cespe.unb.br/concursos/seadse_fhs2008) quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**” Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

**13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**